

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JUSTIFICATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Com a sanção da Lei nº 11.947, que ordenou que 30% (trinta por cento) dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar e com a Resolução CD/FNDE nº06/2020, que reforça essa exigência e ainda coloca que caso não seja adquirido o recurso será extornado, essa nova solicitação de chamada pública vem complementar os produtos que não foram adquiridos na sua totalidade ou desertos no primeiro processo realizado.

Colocamos que a equipe técnica reorganizou as quantidades dos gêneros alimentícios conforme aos meses ao qual ela será atendida, visto que na primeira chamada pública a necessidade foi calculada desde o mês de fevereiro de 2022, e nesta a necessidade será a partir do mês de maio de 2022.

A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE da agricultura familiar poderá ocorrer por dispensa de licitação, através de Chamada Pública, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 e 49 da Resolução nº 06/2020.

A Chamada Pública consiste em um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o produto que, neste caso, são os escolares. Assim como fortalece o desenvolvimento da agricultura familiar local e facilita o acesso aos mercados institucionais. O encontro da Alimentação Escolar com a agricultura familiar é uma estratégia de educação alimentar e nutricional e contribui para o desenvolvimento local sustentável, atendendo as necessidades das instituições públicas, favorecendo o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade aos escolares.

Mariane Barbara A. da Silva Nutricionista RT CRN-1428/7